



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 12.135, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA,
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação São Padre Pio de Pietrelcina**, também denominada de Comunidade Filhos da Misericórdia, entidade civil, sem fins lucrativos, para fim de prover o desenvolvimento de atividades assistenciais, educativas, religiosas e culturais de modo amplo, com sede e foro na Rua Jovita Gomes Alves nº 159, Bairro dos Ipês, Cep: 58033-590, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.441.470/0001-44, registrada no Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos “Toscano de Brito”, protocolado no Livro A – 291, Registro nº 477.748, de 24 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de setembro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Autoria do Vereador Raoni Mendes

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1286 entra
de 04 a 10 de 9 de 11